



A

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2024, de 18 outubro
Reunião Extraordinária

8

n

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Romeiras dos Mártires**, em substituição legal do senhor Vereador José Correia da Luz, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, solicitando a sua substituição e justificação da falta, a qual foi justificada pela Câmara.

Não compareceu o senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, que alegou motivos pessoais, pelo que se justifica a falta.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas vinte e uma horas e trinta e três minutos.

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

359 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2024/2025

O senhor Vereador Pedro Coelho alegou impedimento na discussão e votação do ponto por pertencer aos corpos diretivos da Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta.

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2024, de 18 outubro

Reunião Extraordinária



n

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo desportivo e recreativo Gafetense, para a época desportiva 2024/25, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo desportivo e recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

2.1. Comparticipação Financeira Anual no valor de 24.000,00 euros, desde que comprovada a atividade normal do Clube; -----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 6 500 euros, para fazer face às despesas do Clube com as inscrições dos atletas, seguros, taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense no âmbito desportivo; -----

2.4. Apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, para aquisição de viatura candidatada ao programa “Fundo Crescer 2024”, mediante protocolo a celebrar entre as partes à posteriori; -----

2.5. Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imóveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o Regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, dentro das disponibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada; -----

3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo desportivo e recreativo Gafetense, para a época desportiva 2024/25, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo desportivo e recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. Comparticipação Financeira Anual no valor de 24.000,00 euros, desde que comprovada a atividade normal do Clube;-----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 6 500 euros, para fazer face à despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros, taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo; -----

2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense no âmbito desportivo;-----

2.4. Apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, para aquisição de viatura candidatada ao programa "Fundo Crescer 2024", mediante protocolo a celebrar entre as partes à posteriori; -----

2.5. Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o Regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, dentro das disponibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 25/2024, de 18 outubro

Reunião Extraordinária

h

360 – Andebol Clube do Crato - Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2024/2025 -----

O senhor Presidente da Câmara alegou impedimento na discussão e votação do ponto, por familiar direto pertencer aos corpos diretivos do Andebol Clube do Crato Grupo, ausentando-se da sala. Tomou a condução dos trabalhos o senhor Vereador Pedro Coelho, na qualidade de Presidente em Exercício. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Andebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

2.1. Comparticipação Financeira no valor de 400 Euros mensais por cada escalão de formação (6) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado; -----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 3 500 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;

2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato no âmbito desportivo; -----

2.4. Cedência nomeadamente das instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de



transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada;-----

2.5. Possível apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Andebol Clube do Crato, para aquisição de viatura candidatada a programa comunitário para o efeito, mediante protocolo a celebrar entre as partes à posteriori;-----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Andebol Clube do Crato;-----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. Comparticipação Financeira no valor de 400 Euros mensais por cada escalão de formação (6) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado;-----

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 3 500 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;-----

2.3. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato no âmbito desportivo;-----

2.4. Cedência nomeadamente das instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos com



publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada;-----

2.5. Possível apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Andebol Clube do Crato, para aquisição de viatura candidatada a programa comunitário para o efeito, mediante protocolo a celebrar entre as partes à posteriori; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

O senhor Presidente Joaquim Diogo, retomou a condução dos trabalhos.-----

361 – Aprovação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas vinte uma horas e quarenta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 363, inserta na minuta de ata 26/2024, de 30 de outubro de 2024.-----

The block contains three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent and appears to be 'Joaquim Diogo'. Below it is a signature that looks like 'Cristina Isabel dos Santos Pereira'. The bottom signature is 'Mário António Jesus de Matos'.